



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900–Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Recebemos em 07/02/2022 o Processo de Prestação de Contas, referente aos recursos repassados no exercício de 2021 por essa municipalidade por meio do **TERMO DE FOMENTO nº 03 de 10/03/2021**, à Organização da Sociedade Civil **CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ 44.487.247/0001-50, Localizada na Rua Dr. Luiz Pizza, n.º 165, CEP: 19814-350, neste município.

A referida Entidade funcionou regularmente durante o exercício de 2021.

A **CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS** é uma entidade sem fins lucrativos fundada em 10/04/1964, que tem por finalidade, conforme o artigo 2º do Estatuto Social a promoção da assistência social, educação e da segurança alimentar e nutricional, e atividades culturais, caritativas e beneficentes, de caráter geral e indiscriminado, prestando os serviços de forma permanente.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares.

No exercício de 2021, foi repassado para entidade, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundos de recursos abatidos do imposto de Renda de Terceiros através de doações as entidades, de acordo com demonstrativo abaixo.

Empenho (Extra Orçamentário)	Data do Pgto	Valor	Fonte de Recurso
794	20/04/2021	30.000,00	FMDCA/Municipal
Total		30.000,00	

Ao repasse foi acrescido o valor de R\$ 38,42 (trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) referentes a rendimento de aplicação financeira durante o período, tendo sido apresentados comprovantes de despesas no valor total disponível. Portanto, não houve devolução de valores aos cofres Públicos.

O valor repassado foi empenhado como Despesa Extra-Orçamentária, de acordo o ofício de solicitação enviado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dessa municipalidade, devidamente autorizado pelo art. 260 da Lei Federal n.º 8069 de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Com base na Lei Federal 13.019/2014, foi formalizado o Ajuste por meio do Termo de Fomento n.º 003/2021, assinado em 10/03/2021, decorrente de Edital de Chamamento Público n.º 001/21 realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Tem por objeto pequenos reparos e adequações, sendo elas a aplicação de concreto em uma das áreas, custeio da mão de obra e materiais de construção. A outra parte do recurso será destinada para a troca de algumas janelas em decorrência da sua antiguidade e em decorrência das depreciações ocasionadas pelo tempo, as quais ocasionou ferrugem, dificultando a abertura para ventilação e iluminação do ambiente.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

Os registros contábeis apresentados pela entidade beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.

Os comprovantes de gastos contem a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso, do ajuste e conferem com os originais apresentados.

A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse.

O recurso repassado através do TERMO DE FOMENTO N.º 03/2021/CMDCA destinou-se a despesas de caráter suplementar da OSC Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, cuja controladora geral é a servidora Sônia Rodrigues Spera – CPF 141.226.588-61, designada pela Portaria nº 36.200 de 02/05/2022. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada através do Conselho Fiscal, representado pelos membros: Andreia Francisca Balabem Kill – CPF 303.726.328-82, Lucas Gomes Malaquias Azevedo – CPF 449.992.688-25, Joao Antonio Dal Poz – CPF 004.796.448-02.

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2021 à referida OSC.

Assis, 08 de junho de 2022.



JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
CPF 004.959.018-90